



## PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

### Recurso Estadual

#### 1- Identificação da Instituição

##### 1.1 – Nome da Instituição

LAR DO MENOR DE CARAPICUIBA

##### 1.2 – Endereço

Rua: França, 120

Bairro: Vila Dirce

CEP: 06335-330 - Carapicuíba - SP

Sítio: [www.lardecarapicuiiba.org.br](http://www.lardecarapicuiiba.org.br)

Email: [lardomenor.carapicuiiba@gmail.com](mailto:lardomenor.carapicuiiba@gmail.com)

Telefone: (11) 4187-2258

##### 1.3- CNPJ

Número do CNPJ: 48.891.535/0001-26

Data da abertura: 05/07/1977

Atividade Econômica Principal: Atividades de Associação de defesa de Direitos sociais.

Atividades Econômicas Secundárias: 94.93-6-00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

94.99-5-00 Atividades associativas não especificadas anteriormente.

##### 1.4- Dados do representante legal

Nome do Presidente: Enio Francisco Santos

RG: 14.331.971-1

CPF: 014.488.178-03

E-mail: [lardomenor.carapicuiiba@gmail.com](mailto:lardomenor.carapicuiiba@gmail.com)

Telefone: (11) 4187-2258

##### 1.5 – Vigência do Mandato da Diretoria Atual

De 28/02/2021 a 17/02/2024.

##### 1.6 – Dados da Sede (*Preencher se o serviço for realizado por uma filial*)

Nome:

CNPJ:

Data de Abertura do CNPJ:



Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:

### **1.7- Número da Inscrição no CMAS.**

Inscrição CMAS: 021/02
Município: Carapicuíba

#### **1.7.1- Certificação (não obrigatório)**

CEBAS
Vigência

### **1.8 – Número da Inscrição no CMDCA.**

Inscrição CMDCA: N°: 15/97- FLS 16-LV 01
Município: Carapicuíba

### **1.9 – Dados Bancários.**

Banco (Instituição Financeira Pública) Banco do Brasil
Número da Conta Corrente: 41121-3
Número da Agência: 1008

### **1.10– Segmento da Instituição.**

- ( x ) Atendimento
- ( ) Assessoramento
- ( ) Defesa e Garantia de Direitos

### **2.0- Finalidade Estatutária.**

A finalidade estatutária está prevista no art 2º e garante “Abrigar e prestar assistência integral às crianças e adolescentes abandonadas, ou em situações de vulnerabilidade social e entre outras, as seguintes finalidades: I. Implantar ou inserir a população atendida em programas e/ou projeto pedagógico diversificados voltados para a educação a profissionalização, a cidadania, a ética, a cultura, processos de informações e orientações, o esporte e o lazer;



- II. Viabilizar programas de apoio e orientação familiar, usando quando houver condições favoráveis, o retorno da criança ou adolescente a família, e quando na possibilidade de que isso ocorra, implementar projetos que viabilizem a inserção da mesma em família substituta;
- III. Promover atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme estabelecido na legislação;
- IV. Através de projetos específicos e direcionados de uma atuação mais ativa e participativa no seio da comunidade na qual está inserida, buscar o apoio da mesma para realização e fortalecimento de seu projeto;
- V. Implementar projetos informativos específicos para a população em geral, voltados para questões relacionadas a população, tanto quanto atuar na Educação infantil.”

### **2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:**

(x) Próprio ( ) Cedido ( ) público ( ) particular ( ) Alugado

### **2.2 – Funcionamento da Instituição**

Ininterrupto - 24 h/dia, 7 dias por semana

#### **2.2.1- Dias da Semana**

- ( x ) segunda-feira
- ( x ) terça-feira
- ( x ) quarta-feira
- ( x ) quinta-feira
- ( x ) sexta-feira
- ( x ) sábado
- ( x ) domingo

#### **2.2.2 – Horário de atendimento**

- ( ) até 20 horas
- ( ) de 21 a 39 hora por semana
- ( ) 40h por semana
- ( ) mais de 40h por semana
- ( x) Ininterrupto – 24 h/dia, 7 dias/semana



### 3- Identificação do Serviço Executado.

**NOME DO SERVIÇO:** Acolhimento Institucional

- ( ) Proteção Social Básica  
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade  
( x ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

### 4 – Responsáveis pela Execução do Serviço:

#### 4.1 – Coordenador Técnico.

Nome: Ana Rita Nascimento
Formação Profissional: Serviço Social
CPF: 010.103.978-69
RG: 14.248.117-8                      Data de Emissão/SSP: 14/06/2012
E-mail: lardomenor.carapicuiiba@gmail.com
Telefone: (11) 4187-2258

#### 4.2 – Responsável pela Execução.

Nome: Iris Regina Moreira
Formação Profissional: Psicologia
CPF: 140.764.988-44
RG: 23.664.723-4                      Data de Emissão/SSP: 06/01/2016
E-mail: lardomenor.carapicuiiba@gmail.com
Telefone: (11) 4187-2258

#### 4.3 - Responsável pela Prestação de Contas.

Nome: Ana Rita Nascimento
Formação Profissional: Serviço Social
CPF: 010.103.978-69
RG: 14.248.117-8                      Data de Emissão/SSP: 14/06/2012
E-mail: lardomenor.carapicuiiba@gmail.com
Telefone: (11) 4187-2258

### 5 - Descrição Geral do Serviço.

Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



## 5.1 – Justificativa

Carapicuíba, uma cidade tipicamente dormitório e grande fornecedora de mão de obra especializada para todos os setores da indústria de São Paulo. Tem um grande déficit habitacional e uma população operária com baixa renda familiar, segundo o censo demográfico de 2020 o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos e as pessoas que se encontravam ocupadas eram 10 % sobre a população total da cidade o que dificulta as soluções propostas para melhorar o perfil do município. Com seu pequeno número de indústrias e na maioria pequenas empresas prestadoras de serviços, com uma arrecadação baixa, o município de Carapicuíba tem muitos problemas sociais que envolvem principalmente a criança e o adolescente, o índice de criminalidade na cidade também é alto e necessita de investimentos e apoio na área social.

O serviço de acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, destinado a crianças e Adolescentes deverá garantir o respeito aos costumes, às tradições, a privacidade, a diversidade dos diferentes arranjos familiares, religião, gênero, raça/etnia orientação sexual.

O Acolhimento Institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente para garantir os direitos das crianças e adolescentes tendo em vista a cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Segundo esta normativa tal medida deve pautar-se pela excepcionalidade e provisoriedade de modo a priorizar a convivência e reintegração da criança e adolescente no seio da família de origem e/ou extensa e na ausência destas ser inserida em família substituta.

Em consonância com a Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº 8.742/1, que, regulamentando as ações da assistência social, estabelece normas e critérios para a sua organização como direito e traz como definição em seu artigo 1º a afirmação de que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de

Página 5 de 24



Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), decorrente da LOAS, é resultado de amplo debate nacional integrado nas deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003 e aprovada em outubro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Essa aprovação expressou uma posição nacional face ao novo modelo de política, de gestão e de estabelecimento de diretrizes para a efetivação da assistência social como direito de cidadania e como responsabilidade do Estado. Deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão para todo o território nacional integra os três entes Federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela LOAS.

O projeto tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, com atividades pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, para com essas iniciativas promover a inserção social da criança e do adolescente através do acolhimento e projetos de interação e integração comunitária na cidade de Carapicuíba, no bairro da Vila Dirce.

## **6 - Objetivos.**

### **6.1 – Objetivo Geral**

Abrigar e prestar assistência a crianças e adolescentes abandonadas, ou em situação de vulnerabilidade social, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades.



## 6.2 – Objetivos Específicos

- Ofertar atendimento personalizado e humanizado;
- Ofertar cuidado e proteção Integral as crianças e adolescentes;
- Contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social das crianças e adolescentes de 0 à 18 anos de idade, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar, capacitando-os para o convívio na sociedade;
- Atuar para que as crianças e adolescentes (assim como suas famílias) conquistem o direito de sobrevivência digna, sobretudo facilitando o acesso aos direitos como cidadãos, sujeitos de direito;
  - Promover a participação e cidadania, com vistas a contribuir na realização de atividades de impacto no desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- Auxiliar para que os jovens se preparem adequadamente e tenham condições de serem absorvidos no mundo no trabalho;
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, objetos necessários a higiene pessoal;
- Garantir vestuário e alimentação adequados à faixa etária dos atendidos;
- Encaminhar para atendimento Odontológico e a assistência médica de rotina e quando necessário;
- incentivar e garantir o direito a escolarização;
- Providenciar documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não possuem;
- Propiciar assistência psicológica e social;
- Promover orientação religiosa respeitando a crença de cada indivíduo;
- Propiciar o acesso às atividades culturais, esportiva e de lazer;
- Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes;
- Incentivar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;



- Fomentar o interesse pelas artes, pela leitura e pelo estudo.

### **7 – Público Alvo.**

Crianças e adolescentes com idade de 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude e pelo Conselho Tutelar.

### **8- FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO.**

- ( ) - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- ( ) - Demanda espontânea;
- ( ) Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- ( ) - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- ( x) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

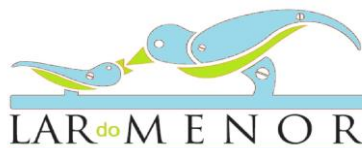
### **9 – Metas**

Proporcionar acolhimento institucional personalizado, humanizado, o cuidado, a proteção integral, visando o desligamento gradativo da criança ou adolescente, respeitando suas fragilidades e valorizando as potencialidades de cada indivíduo.

#### **9.1 – Qualitativas**

- Acolher crianças em situação de risco pessoal, social ou psicológico que estão impossibilitadas do convívio familiar, dando-lhes acomodações, alimentação, vestuário entre outras;
- Realizar trabalhos com as famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar, desenvolver ações e vivências pautadas pelo respeito mútuo fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de mediação de conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;





- Desenvolvimento da autonomia através de um olhar atento à individualidade e subjetividade, a fim de desenvolver o senso de pertencimento em grupos sociais.

## 9.2 – Quantitativas

Atender até 20 crianças e ou adolescentes com idades de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias;

100% das crianças e adolescentes com Plano Individual de atendimento atualizado;

100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais atendidas;

100% dos acolhidos individualmente em suas particularidades e demandas específicas;

90% de crianças e adolescentes de atividades comunitárias;

100% dos familiares atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento técnico;

100% das crianças e adolescentes reintegrados ao convívio familiar no prazo de 24 meses, salvo exceções;

## 10 – Atividades Desenvolvidas

- Atitude receptiva e acolhedora;
- Atendimento personalizado;
- Acesso a atividades culturais, esportiva e de lazer;
- Assistência psicológica e social;
- Aproximação da criança/adolescente com os familiares;
- Visitas domiciliares;



- Incentivo ao apadrinhamento;
- Oferecer espaço adequado para o desenvolvimento social e psicológico da criança e do adolescente;
- Articulação com o CRAS e o CREAS de referência;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Inserção em projetos /programas de capacitação a fim de auxiliar para que os jovens se preparem adequadamente e tenham condições de serem absorvidos no mundo do trabalho.
- Elaboração e manutenção dos relatórios.

## **11 – Metodologia**

O Lar do Menor de Carapicuíba orienta seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fundamentalmente no Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição e considerando a Identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores), a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo.

- ✓ Atender crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal, social e psicológico;
- ✓ Atendimento personalizado e individualizado;
- ✓ Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Respeito a autonomia da criança e do adolescente;



- ✓ Empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias, na transformação da sociedade e, acima de tudo, no potencial transformador do ser humano;
- ✓ Construção coletiva de conhecimento e Ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões e participação em eventos);
- ✓ Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos;
- ✓ Diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- ✓ Valorização de atitudes empáticas em todas as relações;
- ✓ Fortalecimento de relações baseadas no afeto que é instrumento imprescindível para o ato de educar.

De acordo com o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada acolhido será realizado um levantamento das demandas individuais, bem como das necessidades básicas para garantir o pleno desenvolvimento de cada indivíduo.

Semestralmente será realizada avaliação dos encaminhamentos de cada PIA para constatar se a necessidade foi suprida. Para tanto, a instituição buscará sanar e atender efetivamente essas necessidades com os recursos advindos de busca por voluntários e parceiros, de doações e, também, por meio de campanhas e eventos específicos. Cabe salientar que a faixa etária dos acolhidos influenciará na meta e porcentagem a ser atingida, uma vez que, bebês e crianças pequenas têm pouca convivência comunitária já que demandam um trabalho de cuidado específico.

## **12- Acompanhamento da Metodologia.**

De acordo com os princípios e valores da instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracterizarão por:

<b>Estratégias metodológicas</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Resultados esperados</b>
Atitude receptiva e acolhedora	Na data do acolhimento e durante todo o período do acolhimento	Que a criança e o adolescente sintam-se confortáveis com a nova realidade, proporcionando um ambiente de escuta e inserção no atendimento proposto pelo serviço.
Acolhimento afetivo e empático	No ato do acolhimento e no dia a dia	Fortalecimento dos vínculos interpessoais visando à construção e reconstrução de vínculos saudáveis
Organização da rotina diária	Diariamente	Desenvolver crianças confiantes e Jovens capacitados e participativos
Relatórios comportamentais individuais e coletivos	Permanente	Permite um olhar atento às necessidades do público alvo direto tanto individual quanto coletivo.
Visitas domiciliares	Semestral	Verificar a evolução do caso buscando um possível desacolhimento.
Ações de convívio familiar	Mensal	O fortalecimento de vínculos familiares.
Inserção em	Sempre que algum	Capacitação e inserção



Projetos/projetos de capacitação para o trabalho.	adolescente atingir a idade de 15 anos	no mercado de trabalho.
---	--	-------------------------

### 13- Recursos Operacionais.

Atualmente o Lar do Menor de Carapicuíba conta com espaço físico de 3.715m<sup>2</sup>, 1 quadra poliesportiva; sala de TV; escritório; rouparia; cozinha; sala de psicologia; 2 banheiros externos; 1 sala de música, 1 sala de atividades diversas, 01 biblioteca e playground.

#### a) Provisões

##### 13.1 – Ambiente Físico.

01 Quadra Poliesportiva
01 Sala de Psicologia
01 Sala de Informática
01 Sala de Música
01 Brinquedoteca
01 Biblioteca
01 Sala de Estudos
Área externa com gramado
03 Banheiros
01 Refeitório
01 Sala de TV
2 Dormitórios
01 Berçário com área de lazer
01 Varanda
01 Área com Churrasqueira
01 Cozinha
01 Dispensa

##### 13.2- Materiais Necessários

22 computadores, 02 impressoras, 03 televisores, 03 geladeiras, 02 freezers, 05 máquinas de lavar roupas, 01 máquina de lavar roupas industrial, 01 secadora industrial, 01 secadora comum, utensílios de cozinha, móveis, telefones, brinquedos.
---



### **13.3 - MATERIAL PERMANENTE.**

22 computadores, 02 impressoras, 03 televisores, 03 geladeiras, 02 freezers, 05 maquinas de lavar roupa, 01 máquina industrial, 01 centrífuga industrial, 02 mesas de centro, 01 estante, 03 sofás, 03 telefones, 25 camas, de madeira com duas gavetas, 10 berços, 04 guarda-roupas, 01 armário de cozinha, 01 sapateira, 08 mesas escolares de 06 lugares, 01 mesa de vidro de 08 lugares, 04 poltronas, 04 cadeiras coloridas, 10 cadeiras estofadas, 10 cadeiras de madeira, 60 cadeira de plástico, 10 cadeiras infantis, 03 cadeirão de bebe, 12 bicicletas, 01 aspirador de pó.

### **13.4- MATERIAIS DE CONSUMO.**

Itens de papelaria (folhas de sulfite, EVA, isopor, lápis de cor, giz de cera, cola, materiais recicláveis; higiene e limpeza; alimentação; descartáveis, papel crepom, papel Kraft, papel seda, água mineral.

### **13.5 – ALIMENTAÇÃO.**

Café da manhã: das 7h as 8h

Almoço: 11h

Lanche da tarde: 15h

Jantar: 18h

Lanche da noite: 20h

### **13.6 - Recursos Humanos**



### 13.6.1- Recursos Humanos necessários para a execução do serviço:

Nome	Número CBO	Cargo/Função	Escolaridade	Carga horária	Forma de contratação (CLT, MEI, Voluntário)	Remuneração
Maria Cleonice Alves de Oliveira	516210	Monitora	Fundamental	44h/s	CLT	R\$ 1.455,00
Dirlene Subirá Silva	516210	Monitora	Médio Compl	44h/s	CLT	R\$ 1.551,52
Luzinete Venâncio dos Santos	763125	Cuidadora	Médio	44h/s	CLT	R\$ 1.455,00
Ilma Pereira Carmo Silva	516210	Monitora	Superior	44h/s	CLT	R\$ 1.455,00
Pamela Aparecida da Silva	516210	Cozinheira	Médio	44h/s	CLT	R\$ 1.455,00
Edilaine Ap. de Oliveira	516210	Monitora	Médio	44h/s	CLT	R\$ 1.455,00
Luciana Aparecida Miranda	513205	Ajudante geral	Fundamental	44h/s	CLT	R\$ 1.455,00
Maria Lucineide N. Silva	516210	Cuidadora	Fundamental	44h/s	CLT	R\$ 1.455,00
Ana Rita Pinto do Nascimento	121010	Coordenadora	Ensino Superior	44h/s	CLT	Recursos próprios
Regina M.L. Barros	516210	Cuidadora	Médio	44h/s	CLT	R\$ 1.600,00

### 13.6.2 Recurso Humanos a ser pago com Termo de colaboração:

Nome	Cargo	NR. CBO	Nível de escolaridade	Carga horária	Vínculo Empregatício	Remuneração mensal	Valor total para 12 meses
Maria	Cuidadora	516210	Fundame	44h/s	CLT	R\$ 1.500,00	

Lucineide N. Silva			ntal				
Regina Marta Lazzotti Barros	Cuidadora	516210	Médio	44h/s	CLT	R\$1.550,00	
Dirlene S. da Silva	Monitora Sup.	516210	Médio	44h/s	CLT	R\$1.550,00	
Edilaine Ap. Oliveira	Monitora	516210	Fundamental	44h/s	CLT	R\$1.500,00	
Luzinete Venâncio Santos	Cuidadora	516210	Fundamental	44h/s	CLT	R\$1.500,00	
Luciana Aparecida Miranda	Cuidadora	516210	Fundamental	44h/s	CLT	R\$ 1.500,00	
Antônio Francisco	Jardineiro	622010	Médio	16h/m	PJ	R\$ 700,00	
Maria Cleonice Alves de Oliveira	Cuidadora	516210	Fundamental	44h/s	CLT	R\$ 1.500,00	

#### 14 – Cronograma de Ações.

AÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	Atividades recreativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina de Música	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina de capoeira	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupos SCFV	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas domiciliares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Oficina de informática	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões famílias	x			x			x			x		
Grupo de reflexão	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Trabalho em grupo sobre convívio/autonomia familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimentos individuais, de acordo com a demanda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizações de grupos temáticos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhar as famílias/usuários para a rede socioassistencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Vivência de valores na educação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Comemorações festivas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mobilizar os familiares e crianças para participar das conferências municipais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manter o banco de dados da instituição atualizado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

## 15 – Indicadores de Avaliação

### 15.1 - Metas quantitativas

Atender até 20 crianças e ou adolescentes com idades de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Atingir até 100% dos acolhidos com suas necessidades básicas, materiais, particulares e demandas específicas.

Temos como indicadores quantitativos:

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
100% das crianças e adolescentes reintegrados ao convívio familiar no prazo de até 24 meses, salvo exceções: Por meio da listagem de acolhidos encaminhada a Central de Vagas é	Listagem de Central de vagas; Boletim mensal; Planilha de Acolhimentos e Desacolhimentos;	Mensal

possível mensurar a quantidade e o tempo de permanência das crianças e dos acolhimentos no serviço.		
100% das crianças e adolescentes com Plano Individual de Atendimento atualizado: Todo início de ano é realizado um planejamento estratégico no qual estabelecemos um cronograma de envio dos documentos a Vara da Infância e da Juventude. É realizada juntamente com a equipe técnica, uma análise dos prazos estabelecidos neste planejamento, garantindo que a atualização das informações sejam enviadas no prazo para O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ( <u>SGDCA</u> ) .	Controle para envio de PIAS; Número de PIAS protocolados na Vara da Infância e da Juventude;	Mensal
Desempenho da criança na escola	Acompanhar o boletim escolar	Semestral
Número de comemorações dos aniversariantes	Fotos	Mensal
Potencializar o atendimento das crianças a partir da articulação com a rede de serviços.	Reuniões	Mensal

### **15.2 - Metas qualitativas:**

Após estudo realizado a partir do acolhimento é traçado um plano de acompanhamento familiar para que seja garantido a provisoriedade e excepcionalidade do atendimento de modo a efetivar esse trabalho.

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
-------------	--------------	---------------

Oferta de 05 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde jantar e ceia)	Cardápio semanal elaborado por nutricionista	Diariamente
Oferta de produtos de higiene pessoal (sabonete, shampoo, condicionador, aparelho de barbear, desodorante, escova de dente, creme dental, cotonete, algodão fralda, etc.)	Planilha de cotas Requisições semanais	Semanal
Oferta de vestuário e calçados	Requisições e controle feitos pelas cuidadoras	
Ofertar material escolar (há que se garantir esses recursos imediatamente ao acolhimento para que seja garantida a frequência e/ou reinserção escolar)	Requisição ao setor de acordo com a necessidade	Sempre que necessário
Encaminhamento para avaliação de saúde de acordo com as necessidades individuais (saúde básica e específicas como, por exemplo, odontológico, psicológico, fisioterapêuticos)	Controle de medicamentos Caderno de saúde	Sempre que necessário
Oferta de atendimento psicopedagógicos por meio de projetos, tendo em vista	Agenda Relatório informativo	Ao decorrer do ano letivo

<p>ser comum o acolhimento de crianças e adolescentes que apresentam defasagem escolar seja pelo histórico de negligência, seja pelo sistema educacional vigente, seja pelas dificuldades individuais, etc.</p>		
<p>90% de crianças e adolescentes participantes de atividades comunitárias: Com base nas perspectivas e possibilidades estabelecidas no Plano Individual de Atendimento, buscamos proporcionar condições para que nossos usuários tenham a oportunidade e seu direito a convivência comunitária garantida.</p>	<p>Efetivação de matrículas em projetos, cursos, clubes e atividades esportivas e culturais existentes no próprio SAICA e em parcerias com instituições públicas ou privadas;          Uso de transporte público favorecendo a autonomia do adolescente;          Frequência em atividades religiosas como, por exemplo, cultos, missas, catequeses, escolas dominicais entre outras;          Participação em atividades externas promovidas pelos Projetos Institucionais como, por exemplo, passeios turísticos festivais de artes (música, dança, teatro, etc.)</p>	<p>De acordo com rotina e a disponibilidade dos eventos.</p>
<p>Apresentar e socializar as regras de convívio da</p>	<p>Conversa e panfleto</p>	<p>Na chegada</p>



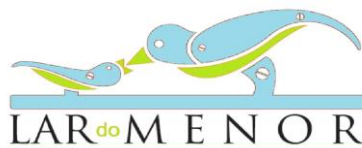
instituição		
Acompanhamento junto a família, visando o desacolhimento	Visitas domiciliares, conversa, encaminhamentos que se fizerem necessários.	Mensal

**16 – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Mencionar todas as despesas por categoria. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico)**

**Quantidade de grupos solicitados ou usuários: 20 usuários.**

**Valor Total da parceria: Total R\$ 227.129,52 - Estadual**

Despesa de Custeio	Item de despesa	Percentual da despesa %	Valor mensal da despesa	Valor total por 12 meses da despesa
<b>1. Recursos Humanos</b>	1.1.1 Dirlene Subirá da Silva	8%	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
	1.2.1 Edilaine Aparecida Oliveira	7,92%	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	1.3.1 Maria Lucineide N. Silva	7,92%	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	1.4.1 Regina Maria Lazotti Barros	8,19%	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
	1.5.1 Luzinete Venâncio Santos	7,92%	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	1.6.1 Luciana Aparecida Miranda	7,92%	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	1.7.1 Maria Cleonice	7,92%	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>2. Consumo</b>	2.1 Água	20%	R\$ 3.788,46	R\$ 45.461,52
	2.2 Alimentação	13%	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00



<b>3. Pessoa Jurídica</b>	3.5 Serviços de Contabilidade	7%	R\$ 1.339,00	R\$ 16.068,00
	3.6 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) Jardineiro	3,70%	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 18.927,46</b>	<b>R\$ 227.129,52</b>

**Obs.: O recurso deverá ser aplicado conforme as normativas de cada ente federado**

**17–Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço**

- ( ) Recurso Federal  
 (x) Recurso Estadual  
 ( ) Recurso Municipal

**18 – Cronograma de Desembolso Financeiro.**

MESES/ANO	VALOR	FONTE DE RECURSO
1- Julho/2023	R\$ 18.927,46	Estadual
2- Agosto/2023	R\$ 18.927,46	Estadual
3- Setembro/2023	R\$ 18.927,46	Estadual
4- Outubro/2023	R\$ 18.927,46	Estadual
5- Novembro/2023	R\$ 18.927,46	Estadual
6- Dezembro/2023	R\$ 18.927,46	Estadual
7- Janeiro/2024	R\$ 18.927,46	Estadual
8- Fevereiro/2024	R\$ 18.927,46	Estadual
9- Março/2024	R\$ 18.927,46	Estadual
10 -Abril/2024	R\$ 18.927,46	Estadual
11- Maio/2024	R\$ 18.927,46	Estadual
12- Junho/2024	R\$ 18.927,46	Estadual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 227.129,52</b>	

**19– Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto:**



De: 01 de julho de 2023 à 30 de Junho de 2024.

## 20- Monitoramento e Avaliação.

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Periodicidade do Monitoramento</b>	<b>Indicador</b>	<b>Periodicidade de avaliação</b>
Verificar a efetividade quantitativa e qualitativa	Mensal	Números de usuários matriculados e o desenvolvimento deles.	Mensal
Verificar o boletim escolar	Bimestral	Desempenho da criança/adolescente na escola	Bimestral
Relatório das atividades ministradas semanalmente pelos educadores	Semanal	Participação dos usuários	Semanal
Diários administrativos	Diário	Presença dos usuários	Semanal
Avaliação do serviço executado pelo educador	Semanal	Feedback da equipe	Semanal
Avaliação e monitoramento do serviço pela equipe técnica	Semanal	Feedback para a equipe	Semanal
Avaliação realizada pelos usuários em relação aos serviços que lhes são prestados, por meio de preenchimento de questionário a ser respondido por eles.	Semestral	Nível de satisfação do usuário	Semestral
Avaliação do serviço pelos responsáveis (questionário a ser respondido)	Semestral	Satisfação em relação ao serviço	Semestral
Números de encaminhamento a	Quando necessário	Cumprir o programa	Quando necessário



rede			
Frequência dos pais/responsáveis nas reuniões.	Mensal	Número de participantes	Quando necessário

## 21 – Prestação de Contas.

A prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor.

Carapicuíba/SP, 10 abril de 2023.

---

**Ana Rita Nascimento**  
Técnico responsável pelo  
projeto ou plano de trabalho

---

**Enio Francisco Santos**  
Representante Legal da  
Entidade

## 22 – Aprovação pela Concedente

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Carapicuíba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_\_\_

---

**Ronaldo da Silva Soares**  
Secretária Municipal da Assistência Social